



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**9**

**12/02/2020**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

## Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

## Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

## Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

## Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

## Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

## Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

## Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

## Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

## Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

## Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

## Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

## Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

## Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

## Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

## Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

## Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

## Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

## Corregedor Seccional

Dalglish Fernando Vieira

## Ouvidor Geral

Leandro José Scherer

## Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

## Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

## Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

## Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

## Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Tiago Costa Sanches

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

## Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton José Moretto

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

## Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

## Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

## Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

## Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: [boletimdeservico@unila.edu.br](mailto:boletimdeservico@unila.edu.br)

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 401

## GABINETE DA REITORIA

### PORTARIA Nº 36/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985 e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/PROGEPE; e o que consta no processo nº 23422.017022/2019-28, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CELINA FELICIO VERISSIMO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1142748, para participar de programa de pós-doutorado, até o dia 31 de janeiro de 2021, em Coimbra, Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
7 de fevereiro de 2020

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 15/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 31 de janeiro de 2020, p. 2, na ementa, onde se lê "Instaura e designa servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar", leia-se "Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar"; e, no Art 1º, onde se lê "visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas", leia-se "com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas".

### PORTARIA Nº 40/2020/GR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o que consta no processo nº 23422.002692/2015-50; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE nº 2114988, para, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS KRUDYCH, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1828011, compor, na condição de presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 15/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 31 de janeiro de 2020, p. 2, referente ao Processo nº 23422.002692/2015-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO  
30 de janeiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº 1/2020/PRPPG

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeada pela Portaria

357/2019/GR, publicada no Boletim de Serviços no 455, de 26 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria UNILA no 43, de 25 de Janeiro de 2017, e considerando: o Decreto Presidencial no 9.759, de 11 de abril de 2019, a RESOLUÇÃO no 11/2019/CONSUN, publicada no Boletim de Serviços no 456, de 27 de junho de 2019, e o pedido formalizado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Colegiado do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade (PPGIES), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 2º O colegiado do PPGIES passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - Andreia Cristina Furtado, professora do Magistério Superior;
  - II - Caroline da Costa Silva Gonçalves, professora do Magistério Superior;
  - III - Janine Padilha Botton, professora do Magistério Superior;
  - IV - Jiam Pires Frigo, professor do Magistério Superior;
  - V - José Ricardo Salgado, professor do Magistério Superior;
  - VI - Leonardo da Silva Arrieche, professor do Magistério Superior.
  - VII - Oswaldo Hideo Ando Junior, professor do Magistério Superior;
  - VIII - Priscila Ferri Coldebella, professora do Magistério Superior;
  - IX - Marcela Boroski, professora do Magistério Superior;
  - X - Márcia Regina Becker, professora do Magistério Superior;
  - XI - Marciana Pierina Uliana Machado, professora do Magistério Superior; e
  - XII - Márcio de Sousa Góes, professor do Magistério Superior;
  - XIII - Sílvia Sônia da Silva, representante discente, titular;
  - XIV - Alessandra Bussador, representante discente, suplente.
- Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos das Portarias no 25/2019/PRPPG e 76/2019/PRPPG.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANUBIA FRASSON FURTADO  
20 de janeiro de 2020

### EDITAL Nº 4/2020/PRPPG

Retifica o Edital nº 80/2019/PRPPG, que regula o processo de seleção do Programa de Auxílio à Integração ao Pesquisador (PAIP).

#### 1 RETIFICAÇÃO

##### 1.1 Onde se lê:

8.6 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do proponente contemplado.

8.6.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

##### 1.2 Leia-se:

8.6 Todas as notas fiscais deverão estar em nome do proponente contemplado.

8.6.1 Em hipótese alguma a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a razão social da UNILA, sob pena de não aceitação do documento na prestação de contas.

8.6.1.1 Excetua-se da regra prevista no item 8.6.1 os casos em que houver a aquisição de insumos classificados como produtos controlados pela Receita Federal, conforme Portaria MJSP 240/19, seguindo estritamente o disposto nos Anexos XI e XII.

#### 2.1 Onde-se lê:

10.10 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I: Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas

Anexo II: Proposta de Execução Financeira

Anexo III: Cronograma das etapas do processo Anexo

IV: Planilha Produtividade Intelectual

Anexo V: Termo de Compromisso

Anexo VI: Diárias Internacionais (Valores)

Anexo VII: Relatório técnico-científico das atividades realizadas.

Anexo VIII: Relatório de execução financeira Anexo

IX: Declaração de auxílio viagem

Anexo X: Formulário de Justificativa de Compra

#### 2.2 Leia-se:

10.10 Os seguintes anexos fazem parte do presente edital:

Anexo I: Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas

Anexo II: Proposta de Execução Financeira

Anexo III: Cronograma das etapas do processo

Anexo IV: Planilha Produtividade Intelectual

Anexo V: Termo de Compromisso

Anexo VI: Diárias Internacionais (Valores)

Anexo VII: Relatório técnico-científico das atividades realizadas.

Anexo VIII: Relatório de execução financeira

Anexo IX: Declaração de auxílio viagem

Anexo X: Formulário de Justificativa de Compra

Anexo XI: Orientações para aquisição e Controle de Produtos Químicos

Anexo XII: Autorização para compra de produto controlado

1.3 As demais disposições do Edital nº 80/2019/PRPPG permanecem inalteradas.

DANUBIA FRASSON FURTADO  
11 de fevereiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

### PORTARIA Nº 32/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de mobiliário administrativo, conforme processo administrativo 23422.000307/2020-86:

I. CLARISSA BUSS, SIAPE 2149970, Arquiteta e Urbanista, lotada na CPP;

II. GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE SOUZA, SIAPE 2146661, Desenhista Projetista, lotado na CPP.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
10 de Fevereiro de 2020

### PORTARIA Nº 33/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2020, celebrado com a Secretaria de Educação Superior (SESU), CNPJ 00.394.445/0074-59, que tem como objeto o financiamento de Bolsa de Residência em Saúde Multiprofissional, em conformidade ao Processo Administrativo UNILA Nº 23422.018521/2019-04:

I. COORDENADOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Camila Heloísa da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2190881;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Fernanda Sobral Rocha, Assistente em Administração, SIAPE 2190919.

Art. 2º As atribuições da designada consistem em cumprir todas as cláusulas do Instrumento de Parceria celebrado e executá-lo fielmente, conforme Plano de Trabalho aprovado; observar as normas da entidade parceira e da UNILA; fornecer, quando solicitado, informações e documentos relativos ao Plano de Trabalho desenvolvido; atestar qualidade dos serviços prestados ou materiais adquiridos em conformidade às especificações do Plano de Trabalho; elaborar, assinar e apresentar relatórios de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas, referentes à execução do Plano de Trabalho; Proceder à guarda do processo administrativo correspondente alimentando-o com todas as atividades desenvolvidas ao longo da execução da Parceria, visando assim, fomentar e facilitar a prestação de contas ao final do prazo de vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
10 de Fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 34/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 02/2020 firmado com a empresa IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS - COMERCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de sonorização, projeção, iluminação e estruturas de eventos, conforme documento 23422.001104/2020-04:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES.

Fiscal Técnico: DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676; e MARCOS ODILON APOLINARIO, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2142251, ambos lotados na SERAD.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 03/2020/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

11 de Fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 35/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada

no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços prestados pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., cujo objeto é fornecimento de energia elétrica para todas as unidades da UNILA, conforme documento 23422.001375/2020-59:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES;

Fiscal Técnico: CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DES; e DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, lotado no DES

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

11 de Fevereiro de 2020

**PORTARIA Nº 36/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços prestados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, cujo objeto é

serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário de todas as unidades da UNILA, conforme documento 23422.001376/2020-32:

Gestor de Execução: JOÁSIO DE AQUINO, Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado no DES;

Fiscal Técnico: CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, lotada no DES; e DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516, lotado no DES.

Fiscal Administrativo: não se aplica.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
11 de Fevereiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 37/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 47/2019, firmado com a empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da Primeira Etapa do Edifício MultiUso da UNILA., conforme documento 23422.000348/2020-46:

Gestor de Execução: AREF KALILO LIMA KZAM, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086727, lotado na SECIC.

Fiscal Técnico: JOAO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226; e JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, 1750430, ambos lotados na COB;

Fiscal administrativo: JOSÉ SÉRGIO SILVA DE ALMEIDA, Administrador, SIAPE 1916374, lotado na SECLO.

Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 243/2019/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
11 de Fevereiro de 2020

#### **PORTARIA Nº 38/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 14/2019, firmado com a empresa VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA, cujo objeto é a aquisição e instalação de mobiliário com o provimento de todo material necessário para atender as necessidades do Alojamento Estudantil da UNILA (camas e colchões), conforme documento 23422.001000/2020-96:

Gestor de Execução: CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, lotada no DPP;

Fiscal Técnico: GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529; e GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE SOUZA, Desenhista Projetista, SIAPE 2146661, ambos lotados no DPP.

Fiscal administrativo: não se aplica.  
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 167/2019/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
11 de Fevereiro de 2020

#### PORTARIA Nº 39/2020/PROAGI

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 391 de 05/10/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 13/2019, firmado com a empresa MILENARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISÓRIAS - EIRELI, cujo objeto é a aquisição e instalação de mobiliário com o provimento de todo material necessário para atender as necessidades do Alojamento Estudantil da UNILA, conforme documento 23422.000999/2020-26:

Gestor de Execução: CLARISSA BUSS, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2149970, lotada no DPP;

Fiscal Técnico: GREICY GONZALEZ ANDERSEN, Arquiteta e Urbanista, SIAPE 2143529; e FRANCIELI BUTSKE, ARQUITETA E URBANISTA, SIAPE 2172428, Arquiteta e Urbanista, ambas lotados no DPP.

Fiscal administrativo: não se aplica.  
Fiscal Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editais e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 168/2019/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
11 de Fevereiro de 2020

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 26/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores(as) da UNILA em programas de pós-graduação Stricto Sensu, conforme o Edital PROGEPE nº 9/2020.

SERVIDOR	CRITÉRIO/ SUBITENS	PONTUAÇÃO O ALCANÇADA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
JOYLAN NUNES MACIEL	1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	8	DEFERIDO	1º	
	2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila			8
		2.2 Idade			7
		2.3 Tempo de Serviço Público			0
		2.4 Não ter usufruído de outro afastamento			10



		Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação			
TOTAL		33 (Aplicado o critério desempate previsto no artigo 6.2, II)			

BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA	1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO		9	DEFERIDO	4º
	2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	4		
		2.2 Idade	7		
		2.3 Tempo de Serviço Público*	0		
		2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação	10		
TOTAL		30 (Aplicado o critério desempate previsto no artigo 6.2, III)			

SERVIDOR	CRITÉRIO/SUBITENS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI	1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO		10	DEFERIDO	2º
	2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	5		
		2.2 Idade	8		
		2.3 Tempo de Serviço Público	0		
		2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação	10		
TOTAL		33 (Aplicado o critério desempate previsto no artigo 6.2, II)			

SERVIDOR	CRITÉRIO/SUBITENS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
CELINA FELICIO VERISSIMO	1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO		0	INDEFERIDO (servidor apresentou documento referente a estágio pós-doutoral)	-
	2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	0		
		2.2 Idade	0		
		2.3 Tempo de Serviço Público	0		
		2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação	0		

ROBERTA SOATO ARANA  
12 de fevereiro de 2020

#### EDITAL Nº 27/2020/PROGEPE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 1.489/2019/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria no 965/2016/GR, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo seletivo para concessão de afastamento para participação de servidores do UNILA em programas de pós-graduação Stricto Sensu - Edital nº 2/2020/DDPP/PROGEPE.

#### 1 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições abaixo, por ordem de classificação, encontram-se deferidas, tendo em vista o atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO
----------	-----------------------	-----------

SERVIDOR	CRITÉRIO/SUBITENS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	
PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA	1. TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO		8	DEFERIDO	3º
	2. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS	2.1 Tempo de Unila	5		
		2.2 Idade	7		
		2.3 Tempo de Serviço Público	0		
		2.4 Não ter usufruído de outro afastamento Stricto Sensu, Pós-Doutorado e Licença Capacitação	10		
TOTAL		30 (Aplicado o critério desempate previsto no artigo 6.2, III)			

SERVIDOR	CRITÉRIO/SUBITENS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	SITUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
----------	-------------------	---------------------	----------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO		TOTAL
1	ROBINSON ALEXANDER STURMER	53
3	NELSON FIGUEIRA SOBRINHO	44
4	DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR	43
6	DALGLISH FERNANDO VIEIRA	40
7	DOUGLAS FELIPE GALVÃO	40
8	LUCIANO ARI FIAMONZINI	40

1.2 As inscrições abaixo, por ordem de classificação, encontram-se indeferidas, tendo em vista o não atendimento às disposições do edital de seleção.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO TOTAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
2	CARLOS ROGÉRIO STURMER	45	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "f" do Edital de Seleção.
5	LETÍCIA SCHEIDT	41	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "a", alínea "b" e alínea "f" e não observa o Item 3.2.3 do Edital de Seleção.
9	DEISE BAUMGRATZ	38	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "b" e alínea "f" e não observa o Item 3.2.3 do Edital de Seleção.
10	FÁBIO DOZZA DE MIRANDA	30	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "a", alínea "c", alínea "e" e alínea "f" e não observa o Item 6.3 do Edital de Seleção.
11	DIOGO ANDRÉ BASTIAN	22	Não atende ao disposto no item 5.5, alínea "a" e alínea "f" e a não observância do Item 6.3 do Edital de Seleção.

1.3 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado do resultado preliminar à Comissão de Seleção, com indicação dos pontos a serem examinados, respeitando o disposto no item 8, e os prazos estabelecidos no cronograma do edital de seleção.

ROBERTA SOATO ARANA  
12 de fevereiro de 2020